

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-PMP

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção elétrica destinado ao atendimento de demandas da prefeitura municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Prestação de serviços de manutenção elétrica destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas, **conforme as condições e parâmetros fundamentados no § 1º, e incisos I ao XIII do art. 18 da Lei 14.133/2021).**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1.1. A necessidade de manutenção elétrica no município de Pacajá é uma prioridade para

garantir a segurança, e se justifica pelos seguintes motivos.

1.1.1. Contextualização:

- **Situação Atual:** As instalações elétricas dos edifícios públicos municipais, incluindo, prédios das unidades de saúde, e demais prédios públicos do município, bem como manutenção na iluminação Pública e outras instalações, apresentam sinais de desgaste e necessitam de manutenção regular e corretiva para prevenir falhas e garantir a segurança de usuários e servidores.
- **Problemas Identificados:** Foram observadas falhas frequentes no fornecimento de energia, problemas de fiação exposta, equipamentos elétricos danificados e sistemas de iluminação inadequados, que comprometem o funcionamento diário das atividades municipais.

1.1.2. Justificativa:

- **Segurança:** A falta de manutenção adequada pode resultar em riscos de acidentes, como incêndios, choques elétricos e outros incidentes que podem causar danos materiais e pessoais.
- **Eficiência Energética:** Manutenções regulares contribuem para a eficiência energética, reduzindo o consumo desnecessário de energia e, conseqüentemente, os custos operacionais.
- **Continuidade dos Serviços Públicos:** A interrupção de serviços essenciais, como educação e saúde, devido a falhas elétricas, impacta negativamente a população. A manutenção elétrica garante que esses serviços possam ser prestados de forma contínua e eficiente.

1.1.3. Necessidades Específicas:

- **Manutenção Preventiva:** Inspeções regulares e substituição de componentes desgastados antes que falhem.
- **Manutenção Corretiva:** Reparos imediatos em caso de falhas ou avarias.
- **Inspeções Periódicas:** Verificação regular das instalações elétricas para identificar e corrigir potenciais problemas.
- **Atualização de Equipamentos:** Substituição de equipamentos obsoletos por novas

tecnologias mais seguras e eficientes.

- **Treinamento de Pessoal:** Capacitação dos profissionais responsáveis pela manutenção para garantir a execução correta dos serviços.

1.2. A contratação de serviços de manutenção elétrica, conforme a Lei 14.133/2021, é, portanto, essencial para atender às demandas do Município de Pacajá, garantindo a segurança, eficiência e continuidade das operações.

2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

2.1. O Plano Anual de Contratações está em fase de construção para atender o Exercício 2025, é válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal Nº 508/2024/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1. Para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas, os seguintes requisitos devem ser observados:

3.2. O licitante deve realizar os serviços conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 3.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.2.4. O contrato terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses;
- 3.2.5. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos

de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

3.3. AREA REQUISTANTE:

- 3.3.1. Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos;
- 3.3.2. Secretaria Municipal de Administração;
- 3.3.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 3.3.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a necessidade de Prestação de serviços de manutenção elétrica destinado ao atendimento de demandas da prefeitura municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas, sendo elaborada uma planilha com a relação dos itens essenciais já contemplando as quantidades solicitadas pelas Secretarias Requisitantes, e encaminhados a este Departamento através do **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, para processo administrativo no sentido de suprir as necessidades conforme relação dos serviços e quantitativos somados todos os órgãos, descritos na Tabela abaixo:

ITENS	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNIDADE
01	5606	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELETRICA PREDIAL – INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO: Serviços de mão de obras de manutenção elétrica predial nos prédios públicos do município de Pacajá. Serviços de troca e instalação de lâmpadas; serviços de troca e instalação de refletores; serviços de troca e instalação de tomadas; serviços de troca e instalação de cabeamento; serviços de troca e instalação de bombas de água; serviços de troca e instalação de padrões de energia; serviços de abertura/fechamento e instalação de chave fusível, serviços de instalação e manutenção de transformadores de prédios públicos; serviços de instalação de pontos elétricos para ar-condicionado; serviços de	21.600	UNIDADE

		manutenção e instalação de quadro de distribuição de energia; serviços de troca e instalação de disjuntores. Unidade dos serviços em horas/trabalhada.		
02	1970	INSTALAÇÃO/MONTAGEM/MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRICOS ESPECIFICICAÇÃO: Serviços de mão de obras de manutenção em iluminação de led nas vias públicas do município de Pacajá e vilas, troca, montagem e instalação de luminária públicas; montagem e instalação de braços de iluminação públicas em postes; troca e instalação de relé foto elétrico; serviços de guindastes, serviços de manutenção e instalação de transformadores; serviços de instalação de cabeamento de rede de energia para novas instalações de iluminação públicas; serviços de instalação de isoladores de baixa tensão. Unidade dos serviços em horas/trabalhada.	8.500	UNIDADE

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA A MELHOR SOLUÇÃO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. Mediante a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, com o objetivo de observar a vantajosidade da contratação para este setor, foi realizado o levantamento de mercado mediante a algumas prefeituras do Estado do Pará que realizaram contratação de tais Materiais/Serviços semelhantes aos desta e obtiveram resultados excelentes, desta feita destacam-se as prefeituras e algumas Câmaras municipais, vejamos algumas abaixo:

❖ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA**

<https://pacaja.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-065-2019>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atender a demanda da manutenção elétrica incluindo serviços elétricos na iluminação pública;

❖ **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ/PA**

<https://concordiadopara.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-9-2023-021-pmcp/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva na rede de iluminação

pública das zonas rural e urbana do Município de Concórdia do Pará/PA;

❖ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

<https://saomigueldoguama.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-002-2023/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para rede de iluminação pública do município de São Miguel do Guamá/PA

❖ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**

<https://santamaria.pa.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva objetivando atender as demandas da rede de iluminação pública do município de Santa Maria do Pará/PA.

❖ **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA**

<https://jacunda.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-9-2023-006/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-006

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de instalação e manutenção de iluminação públicas, com fornecimento de material, para fazer manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Fundamentação: (inciso VI do § 1º art.18 da Lei 14.133/21)

6.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo está OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21. Assim, convém citar sobre a previsão da estimativa de valor para contratações na Instrução Normativa nº 065/2021, a administração pública do município de Pacajá/PA, por meio da equipe de planejamento responsável pelas pesquisas de preço, observou os preços unitários referenciais e assim constatou-se que o valor sendo este o estimado será de **R\$ R\$ 2.963.996,00(dois milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

7.1. Diante dos estudos realizados por esta equipe de planejamento, observando a vantajosidade que os municípios obtiveram com a contratação, convém a este município

seguir o mesmo caminho que as demais administrações públicas, sugere-se que a melhor solução seja que a, Prestação de serviços de manutenção elétrica destinado ao atendimento de demandas da prefeitura municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas, seja realizada, uma vez que já demonstrada a vantajosidade para esta administração, e por oferecer um atendimento abrangente e contínuo. conforme realizaram os municípios que obtiveram sucesso em sua contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Considerando as características do objeto a serem contratados a melhor forma seria o parcelamento por vários motivos, os quais podemos citar:

8.2. O parcelamento da prestação de serviço, poderia ser considerado para melhor adequar às necessidades específicas de cada unidade requisitante. Parcelar a prestação do serviço, permite uma gestão mais eficaz do contrato futuro, permitindo ajustes e correções conforme necessário.

8.3. A necessidade de parcelamento justifica-se em função da demanda do Município não ser constante, porém recorrente.

8.4. Diante das considerações apresentadas, podemos afirmar que a melhor solução é parcelar a prestação de serviços, para atender às necessidades das unidades requisitantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9.1. A contratação de serviços de manutenção elétrica tem como objetivo principal garantir a segurança, eficiência, continuidade e sustentabilidade das operações elétricas nas instalações da Prefeitura Municipal de Pacajá, seus Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

Resultados Pretendidos:

9.1.1. Segurança das Instalações Elétricas:

- **Redução de Riscos:** Minimização de riscos de acidentes elétricos, como incêndios e choques elétricos, através de manutenções preventivas e corretivas.

- **Conformidade com Normas:** Garantia de que todas as instalações elétricas estão em conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes.

9.1.2. Eficiência Energética:

- **Otimização do Consumo:** Implementação de práticas e tecnologias que promovam a eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e os custos operacionais.
- **Monitoramento e Controle:** Instalação de sistemas de monitoramento e controle que permitam uma gestão eficiente do consumo de energia.

9.1.3. Continuidade dos Serviços Públicos:

- **Redução de Interrupções:** Diminuição de falhas e interrupções nos serviços públicos devido a problemas elétricos, assegurando a continuidade das atividades municipais.
- **Prontidão no Atendimento:** Disponibilidade de equipes de manutenção para atendimento rápido e eficiente a emergências elétricas.

9.1.4. Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados:

- **Padrão de Qualidade:** Manutenção de um alto padrão de qualidade nos serviços prestados, com procedimentos padronizados e equipe técnica qualificada.
- **Feedback Contínuo:** Coleta de feedbacks contínuos sobre os serviços de manutenção, possibilitando ajustes e melhorias constantes.

9.1.5. Economia de Recursos:

- **Redução de Custos:** Adoção de práticas que resultem em economia de recursos financeiros e materiais.
- **Investimentos Otimizados:** Direcionamento de investimentos para áreas prioritárias, com base em dados e relatórios técnicos.

9.1.6. Satisfação dos Usuários:

- Coletar e analisar a satisfação dos usuários e servidores em relação à qualidade e eficiência dos serviços de manutenção elétrica.

9.2. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de manutenção elétrica são amplos e visam garantir a segurança, eficiência, continuidade, sustentabilidade e qualidade das operações elétricas nas instalações da Prefeitura Municipal de Pacajá. A implementação de um plano de manutenção abrangente e a utilização de tecnologias modernas são fundamentais para alcançar esses objetivos, beneficiando diretamente a população e os servidores municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.1. Por se tratar de serviço de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma,

não há necessidade de transição contratual, ou seja, **não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11.1. Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação do objeto em questão, não gera vínculo empregatício, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12.1. Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13.1. Considerando a evidente necessidade dos produtos/serviços acima citados para fazer frente à demanda do Município de Pacajá/PA, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total **viabilidade**.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para este Município foi verificada a viabilidade da contratação.

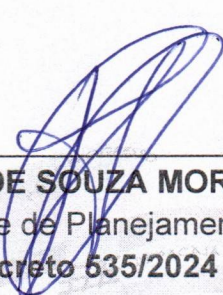
14.2. **ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS.**

14.3. **ANEXO II - PLANILHA VALOR ESTIMADO.**

14.4. **ANEXO III – ANALISE DE RISCOS.**

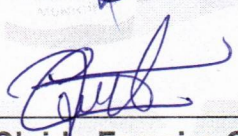
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Pacajá/PA, 03 de julho de 2024.



HÉLIO DE SOUZA MORAES

Equipe de Planejamento
Decreto 535/2024



Cleide Ferreira Chaves

Equipe de Planejamento
Decreto 535/2024